



FLANº 013

TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO Nº 006/2025

INEXIGIBILIDADE Nº 006/2025

Prefeitura Municipal de Camocim de São Félix, PE

Secretaria de Educação, Cultura e Esportes

Necessidade da Administração: Contratação de apresentação artística (show) da cantora Cláudia Leitte, por inexigibilidade de Licitação, para apresentação na festividade do Padroeiro São Félix de Cantalice 2025, do Município de Camocim de São Félix, PE, conforme especificações deste Termo.

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

O objeto é a contratação por Inexigibilidade da cantora Cláudia Leitte, haja vista que a Lei 14.133/21 estabelece em seu art. 74º, que é inexigível Licitação sempre que houver inviabilidade de competição. Chega-se a esta conclusão, levando-se em conta que a arte não segue métodos e não é objetiva, não podendo comparar uma prática/atuação neste seguimento com outra.

A contratação do artista, destaque no cenário musical nacional, consagrado pela opinião pública e crítica especializada, sendo muito conhecido pelos shows que realiza, gozando de excelente conceito e aceitação popular, faz-se necessária para composição das apresentações da festividade do Padroeiro São Félix de Cantalice 2025, realizado pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, no município de Camocim de São Félix, PE.

1.1 Descrição detalhada:

Item	Descrição	Unid.	Quant.
01	Apresentação artística (show) da cantora Cláudia Leitte	PRS	01

Data: 25/01/2025.

Local: Praça pública no Centro do município de Camocim de São Félix, PE.

Horário: 23h59.

Duração: 01h30min (90min).



DE SÃO FÉLIX
PREFEITURA

FLANº 019

A contratação compreende as respectivas especificações descritas na tabela acima; a escolha do artista decorre da sua consagração perante a crítica especializada e, principalmente, opinião pública, visando atrair diversos participantes para o evento, contribuindo para a cultura e o turismo local, assim como enaltecendo a tradicional festividade do Padroeiro São Félix de Cantalice do nosso município.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A contratação se justifica pela necessidade de compor o evento festividade do Padroeiro São Félix de Cantalice 2025, do município de Camocim de São Félix, PE, com apresentações de acordo com o gosto popular e local, bem como com a cultura e tradição do evento. Foi selecionado a Cantora Cláudia Leitte para contratação, perante sua consagração no cenário do segmento musical ao qual atua, tanto referente à crítica especializada, quanto à opinião pública.

Nascida em São Gonçalo, no Rio de Janeiro, mas residente de Salvador desde seu quinto dia de vida, Claudia Leitte começou sua carreira artística como backing vocal ainda na adolescência. Aos poucos, foi se tornando vocalista de grupos de axé music da cena local. Ganhou notoriedade ao se lançar com o grupo Babado Novo, formado em 2001. Após conquistar êxito regional nos estados do nordeste brasileiro, a banda explodiu nacionalmente em 2003, por meio de sucessos como "Eu Fico", "Safado, Cachorro, Sem-Vergonha" e "Bola de Sabão". Entre 2001 e 2007, o Babado Novo tornou-se um fenômeno nacional, fazendo de Claudia uma das principais cantoras do país. Em fevereiro de 2007, já em carreira solo, ela levou mais de 1 milhão de pessoas para a Praia de Copacabana, onde apresentou canções que se tornariam seus primeiros hits. O show foi gravado e lançado como seu álbum de estreia, nomeado "Ao Vivo em Copacabana", que sacramentou a nova fase de sua carreira. Do disco, saíram as faixas "Extravasa", "Pássaros" e "Beijar na Boca", que impulsionaram o projeto. Eventualmente, todos os singles figuraram entre as dez canções mais executadas nas rádios brasileiras durante seu período de trabalho, o que consolidou de vez o impacto da cantora na indústria. Após anunciar sua saída do grupo, que aconteceria depois do Carnaval de 2007, ela concentrou seus esforços em seu primeiro lançamento de estúdio. O projeto saiu em maio de 2010, sob o nome "Máscaras". O álbum misturou o axé com influências do electropop, e proporcionou singles como "Famo\$a" (com Travie McCoy), "Don Juan" (com Belo) e a faixa-título. Além disso, lhe rendeu uma nomeação ao Grammy Latino na categoria "Melhor Álbum Pop Contemporâneo Brasileiro". Na esteira desse sucesso, Claudia fez apresentações memoráveis, como no Miss Universo 2011, para uma audiência global de 2 bilhões de pessoas; e seu célebre show no Rock in Rio 2011, no Palco Mundo – que, na mesma edição, recebeu também nomes como Elton John, Katy Perry e Rihanna. A cantora começou 2012 dando continuidade a turnê mais longa de sua carreira, intitulada de "Claudia Leitte Tour". A excursão teve 130 shows no Brasil, além de dois nos Estados Unidos. Foi naquele mesmo ano que, na TV Globo, estreou como jurada no programa The Voice Brasil, uma versão do formato norte-americano, onde permaneceu por cinco temporadas. Seus próximos DVDs ao vivo também renderam sucessos. "Negalora: Íntimo" (2012, gravado em Salvador) e "Axemusic" (2014, gravado em Pernambuco) possuem fortes laços com a cultura baiana, celebrando as raízes da cantora. Desses álbuns, saíram singles memoráveis como "Bem Vindo Amor" e "Magalenha", do primeiro; e "Largadinho", "Claudinha Bagunceira" e "Tarraxinha", do segundo. Ainda em 2014, ela lançou seu EP "Sette", com faixas como "Matimba" e "Cartório". Indiscutivelmente uma das estrelas de maior visibilidade do país, tanto na música quanto na TV, Claudia se tornou a representante do Brasil na canção oficial da Copa do Mundo FIFA de 2014, sediada em território nacional. O single "We Are One (Ole Ola)" foi gravado ao lado de Pitbull e Jennifer Lopez, e foi apresentado ao vivo na abertura no Estádio Itaquerão, em São Paulo. A ocasião marcou um recorde de audiência, que alcançou a



DE SÃO FÉLIX
PREFEITURA

FLANº 020

marca de mais de 1,4 milhão de espectadores. A cantora é também um dos maiores nomes do carnaval, a festa mais popular do planeta. Com a experiência dos tempos de Babado Novo, ela sempre foi uma figura de destaque nos desfiles de trio elétrico do carnaval baiano. Ela também reinventou o seu carnaval com ideias como o Colê, a modernização do abadá, a estilização do trio, e até um mini palco móvel separado do famoso caminhão musical. Em 2018, ela colocou seu próprio bloco na rua. Em sua estreia, o "Largadinho" levou mais de 2 milhões de pessoas para as ruas de São Paulo. Já em 2020, antes da pandemia, a cantora surpreendeu e sobrevoou o público, içada por cabos de aço. Nesta edição do evento, a força feminina foi o tema. Além da abertura da Copa, Claudia também já protagonizou outros grandes momentos em palcos internacionais. Ela foi a primeira artista brasileira a fazer shows nos parques da Disney. Nos dias 24 e 25 de abril de 2022, a artista se apresentou no festival Garden Rocks Concert Series, no parque Epcot, dentro do conglomerado Walt Disney World, em Orlando. Ela também foi a primeira cantora brasileira a se apresentar no show do intervalo de um jogo da NBA, entre Orlando Magic e Indiana Pacers. Claudia teve sete minutos de apresentação, onde cantou inglês, português, espanhol e levou seu time percussivo para a quadra do maior e mais importante torneio de basquete do mundo. Sua última turnê, chamada de "Origem", é uma das mais importantes da carreira. A incursão passou por nove cidades, entre o Nordeste, Norte e Sudeste, de junho a julho de 2023. A jornada foi pensada como uma grande homenagem às tradições nordestinas de Claudia, e aos elementos culturais que a transformaram em artista. A tour, encerrada em um trio elétrico no Pará, trazia no repertório músicas do mais recente EP da cantora. Intitulado "REALVERSO - Lado A", o trabalho foi lançado no dia 10 de fevereiro de 2023, e veio com um conceito bem definido por Claudia. "O 'REALVERSO' é uma possibilidade de você se abrir para novas oportunidades, mas sendo você. Vivendo, de fato, o momento presente, com intensidade, aproveitando cada segundo desse momento – porque todo tempo é importante, e o agora é o que a gente tem de mais importante". O projeto foi criado após a pandemia, que ela definiu como "um período de ostracismo, de contenção total de muitas energias", e viu em seus trabalhos de 2023 a materialização de tudo aquilo que estava guardando nesses anos sem carnaval. Assim, a cantora encontrou um escape artístico para direcionar sua criatividade, esforço e energia, elementos presentes ao longo de suas duas décadas de carreira. O último single foi "Especialistas", em parceria com o cearense Nattan. O videoclipe, disponibilizado em junho de 2023, contou com o carisma de dois intérpretes da Língua Brasileira de Sinais (Libras), que traduziram, no audiovisual, a letra bem-humorada da faixa.

Desta forma, visando atrair número considerável de público para o evento citado, devido à popularidade da cantora e sua trajetória artística, pensou-se nesta contratação, contribuindo para valorização da festividade do Padroeiro São Félix de Cantalice 2025 do município, na qualidade de suas atividades artísticas e culturais e ao turismo local, já que desperta o interesse na participação dos eventos municipais.

A licitação é dispensável por se enquadrar na Lei nº 14.133/2021, em seu artigo 74, inciso II, onde alega:

"Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

II- contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública."

3. JUSTIFICATIVA DE PREÇO

O valor referente à apresentação artística (show) da cantora Cláudia Leite, no evento festa do Padroeiro São Félix de Cantalice 2025, do município de Camocim de São Félix, PE, é de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil Reais). Este valor inclui os custos de cachê, hospedagem, alimentação e transporte. Ficando sob a responsabilidade da Contratante o fornecimento de Palco, Sonorização e Iluminação para realização do show, e todos os materiais necessários para a apresentação artística, inclusive os instrumentos musicais, sonoplastia e itens de cenografia, quando for o caso, e os demais termos encaminhados na proposta.

Por tratar-se de atividade de cunho cultural e artística, onde cada artista apresenta particularidades, e custos relacionados a estas, de forma diferenciada, torna-se difícil a comparação deste tipo de serviço. Desta forma, para efeito de verificação da razoabilidade do valor da contratação, foi solicitado comprovação de que a proposta enviada se encontra em condições e preços vantajosos à Administração. Para tanto, foram encaminhadas comprovações, através de contratos, notas ou recibos com os valores cobrados pela realização de shows em outras localidades, a fim de justificar o valor do serviço.

4. PARTICIPAÇÃO NA INEXIGIBILIDADE.

O contratado encaminhará, através de e-mail, a proposta com a descrição do objeto ofertado, o preço, os dados da empresa e de seus sócios, juntamente com as certidões trabalhistas e de regularidade fiscal e jurídica.

A proposta também deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega da proposta.

Os preços ofertados serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

A apresentação da proposta implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe este Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos.

5. FORMA, PRAZO E LOCAL:

Os serviços têm natureza de bens e serviços especiais: aqueles que, por sua alta heterogeneidade ou complexidade, não podem ser descritos na forma do inciso XIII do caput, artigo 6º, da Lei Federal nº 14.133/2021, exigida justificativa prévia do contratante.

A prestação do serviço compreende **90 minutos de apresentação**, que ocorrerá em praça pública no Centro desta cidade, no dia 25 de janeiro de 2025, às 23h59, de modo a compor as atrações da festa do Padroeiro São Félix de Cantalice 2025, de Camocim de São Félix, PE.

6. ASPECTOS DA CONTRATAÇÃO

Será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente para formalização da contratação. O contratado terá o prazo de 48 (quarenta e oito) horas úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Termo de Referência.



FLANº 022

O prazo previsto para assinatura do contrato ou aceitação da nota de empenho ou instrumento equivalente poderá ser prorrogado 01 (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor e aceita pela Administração.

O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

- Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;

- A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Termo de Referência e seus anexos;

- A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/21 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

O prazo de vigência da contratação é de 60 dias, conforme prazo de validade da proposta, prorrogável por igual período a bem do interesse desta Administração.

Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste Termo de Referência, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a contratação por Inexigibilidade da cantora Cláudia Leitte, para composição das atrações artísticas do evento festa do Padroeiro São Félix de Cantalice 2025, realizado por esta Secretaria, conforme descrição apresentada neste Termo.

A escolha se deve ao fato da singularidade do serviço contratado, por tratar-se de cunho artístico e cultural, nos termos da Lei nº 14.133/2021, que prevê em seu artigo 74, os casos em que se justifica inexigibilidade de licitação devido à inviabilidade de competição.

Para a perfeita execução do objeto deste contrato, aplica-se, no que couber, o Código de Defesa do Consumidor – Lei Nº 8.078/1990, a garantia legal estabelecida pelo prazo de 90 dias a contar a partir da assinatura do contrato.

8. CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO DO OBJETO

O objeto será recebido:

- Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações deste termo de referência, da proposta do fornecedor e Contrato quando couber.

- Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes no termo de referência, da proposta do fornecedor e Contrato quando couber, e sua consequente aceitação.

Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

O serviço poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações contidas neste Termo de Referência, na proposta do fornecedor e no Contrato, quando couber.



O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos decorrentes da incorreta execução do contrato.

9. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme os termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

I - A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por fiscal (is) ou por seu(s) respectivo(s) substituto(s);

II - Compete ao Fiscal do Contrato abaixo identificado exercer a verificação concreta do objeto, devendo o servidor designado verificar a qualidade e procedência da prestação do objeto respectivo, encaminhar informações ao gestor do contrato, atestar documentos fiscais, exercer o relacionamento necessário com a contratada, dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, etc.

Dentre as responsabilidades do(s) fiscal (is) está a necessidade de anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, inclusive quando de seu fiel cumprimento, determinando o que for necessário para a regularização de eventuais faltas ou defeitos observados;

III - Compete ao Gestor do Contrato abaixo identificado, exercer a administração do contrato, com atribuições voltadas para o controle das questões documentais da contratação, quais sejam, verificar se os recursos estão sendo empenhados conforme as respectivas dotações orçamentárias, acompanhar o prazo de vigência do contrato, verificar a necessidade e possibilidade da renovação/prorrogação, bem como estudar a viabilidade de realização de reequilíbrio econômico-financeiro e da celebração dos respectivos termos aditivos, etc.

Fiscal do contrato, conforme quadro abaixo:

Nome	Cargo	CPF
THOMAS LEONARDO DOS SANTOS	SECRETÁRIO DE GOVERNO	070.959.314-70

Gestor do contrato, conforme quadro abaixo:

Nome	Cargo	CPF
JOSÉ ADALBERTO DA SILVA	SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	763.091.504-72

10. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

A forma de pagamento do Município de Camocim de São Félix é por empenho de despesa.

A fiscalização do Município somente atestará a prestação do serviço e liberará a nota fiscal para pagamento, quando cumpridas pela CONTRATADA todas as condições pactuadas:

O pagamento do serviço será feito mediante a apresentação da respectiva nota fiscal ou nota fiscal-fatura devidamente atestada pelo Responsável pela execução da atividade;



FLA Nº 024

O pagamento será feito à CONTRATADA, diretamente pela CONTRATANTE, mediante a apresentação de nota fiscal e fatura discriminativa referentes à realização dos serviços, devidamente atestada pelo servidor competente, **com 100% (cem por cento) do cachê devendo ser quitado até o dia 23 de janeiro de 2025**; após o recebimento da respectiva fatura corretamente preenchida, pelo departamento competente da Secretaria Municipal de Administração. Se o término deste prazo coincidir com dia em que não houver expediente na Prefeitura, considerar-se-á como vencimento o primeiro dia útil imediato;

O documento de cobrança deverá ser emitido em nome da Prefeitura Municipal de Camocim de São Félix, trazendo o número do empenho e do processo licitatório a que esta se refere, conforme segue: Prefeitura Municipal de Camocim de São Félix, Praça São Félix, 20, Centro, Camocim de São Félix, PE, CEP 55665-000, inscrito no CNPJ sob o nº 10.766.129/0001-69, Inexigibilidade nº 006/2025;

A nota fiscal/fatura deverá estar acompanhada das certidões negativas de débitos do INSS, FGTS, Trabalhistas, Tributos Federais, Estadual e Municipal.

O pagamento será efetuado por meio de crédito em conta corrente da Contratada, devendo esta informar o número do Processo Licitatório, Nome do Banco e número da Agência e da Conta Corrente, como também registrá-los no próprio Recibo Fiscal.

As notas fiscais/faturas emitidas com erro deverão ser substituídas. Neste caso, o Município de Camocim de São Félix efetuará a devida comunicação à CONTRATADA, para que dentro do prazo fixado para o pagamento, proceda na sua regularização. No mais, o Município disporá de até 15 (quinze) dias, a partir da correção das notas fiscais/faturas ou da sua substituição para efetuar o seu pagamento.

O Município, só autorizará a realização dos pagamentos, se houver por parte do setor requisitante do objeto, o necessário ATESTO dos serviços prestados pela empresa vencedora, no verso da Nota Fiscal.

11. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

A contratação será realizada por meio de Inexigibilidade, nos termos dos artigos 74º, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Para a prestação do serviço pretendido, a Contratada deverá comprovar que se enquadra como profissional artístico consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública, bem como apresentar todos os documentos a título habilitação, nos termos do art. 62, da Lei nº 14.133/2021.

12. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada, o valor total de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil Reais), conforme proposta encaminhada e anexa.



FLANº 025

Item	Descrição	Quant.	Valor unitário	Valor Total
01	Apresentação artística (show) do cantora Cláudia Leitte	01 PRS	R\$ 600.000,00	R\$ 600.000,00

Este valor se refere aos custos de cachê, hospedagem, alimentação e transporte. Ficando sob responsabilidade do Contratante abastecer o local de apresentação com palco, equipamentos de sonorização e iluminação e todos os materiais necessários para a apresentação artística, inclusive os instrumentos musicais, sonoplastia e itens de cenografia, quando for o caso, para perfeita execução do objeto.

13. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações da CONTRATANTE:

- I - Efetuar o devido pagamento à CONTRATADA, nos termos do presente instrumento;
- II - Dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do contrato;
- III - Determinar as providências necessárias quando o fornecimento do objeto não observar a forma estipulada no edital e no presente contrato, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, quando for o caso;
- IV - Acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado, através de servidor designado para este fim, conforme cláusula deste CONTRATO;
- V - Analisar e atestar as faturas e notas fiscais emitidas e efetuar pagamento a CONTRATADA pelo recebimento do objeto contratual, nos termos avençados neste Instrumento;
- VI - Facilitar o cumprimento das obrigações contratuais, informando à CONTRATADA as normas e procedimentos para a realização das apresentações;
- VII - Proporcionar, na esfera de sua competência, condições favoráveis para execução do objeto contratual, nos prazos e condições estabelecidos;
- VIII - Comunicar à CONTRATADA a ocorrência de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas ou que impactem na prestação dos serviços;
- IX - Prestar as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratada relacionados à execução contratual;
- X - Aplicar as penalidades administrativas previstas neste instrumento, em caso de cometimento de infrações na execução do contrato.
- XI - Zelar pelo direito de imagem da Contratada, cuja eventual utilização é autorizada somente para os fins específicos do contrato. Após, excluir de todos os veículos publicados.
- XII - Responsabilizar-se pelo fornecimento do Rider Técnico, conforme documento enviado pela CONTRATADA.
- XIII - Responsabilizar-se pelo pagamento da taxa do ECAD;
- XIV - Responsabilizar-se pelo fornecimento do Rider Técnico enviado pela CONTRATADA;
- XV - Fornecer segurança adequada para a artista, equipe e evento;
- XVI - Disponibilizar carregadores para o processo de montagem e desmontagem dos equipamentos da CONTRATADA.
- XVII - Cumprir todas as demais cláusulas presentes no CONTRATO.

14. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA



São obrigações da CONTRATADA:

I - Fornecer o objeto de acordo com as especificações, quantidade e prazos do edital e do presente contrato, bem como nos termos da sua proposta;

II - Responsabilizar-se por todos os ônus e tributos, emolumentos, honorários ou despesas incidentes sobre o objeto contratados, bem como por cumprir todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias e acidentárias relativas aos funcionários que empregar para a execução do objeto, inclusive as decorrentes de convenções, acordos ou dissídios coletivos;

III - Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, apresentando, mensalmente, cópia das guias de recolhimento das contribuições para o FGTS e o INSS relativas aos empregados alocados para a execução do contrato, bem como da certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT);

IV - Cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz;

V - Zelar pelo cumprimento, por parte de seus empregados, das normas do Ministério do Trabalho, cabendo à CONTRATADA o fornecimento de equipamentos de proteção individual (EPI);

VI - Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento da CONTRATANTE;

VII - Reparar e/ou corrigir, às suas expensas, o fornecimento em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução do objeto em desacordo com o pactuado;

VIII - Executar as obrigações assumidas no presente contrato por seus próprios meios, não sendo admitida a subcontratação não prevista em edital e no presente contrato.

IX - Responsabilizar-se por toda logística e material concernente à realização da apresentação contratada, conforme previsto na proposta, até a cidade, exceto aqueles relacionados no Rider Técnico enviado pela CONTRATADA.

X - Responsabilizar-se por fornecer a mão de obra empregada na execução do objeto, que não terá qualquer vínculo empregatício com a CONTRATANTE e por pagar os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do objeto;

XI - Prestar os necessários esclarecimentos sobre a execução do objeto contratual solicitados pela CONTRATANTE, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da solicitação;

XII - Comunicar imediatamente à CONTRATANTE qualquer impossibilidade para realizar a apresentação no prazo acordado;

XIII - Abster-se de divulgar informações sobre o contrato que envolvam o nome da CONTRATANTE, sem a sua prévia e expressa autorização.

15. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

02.07.01.13.392.0181.2052.0000.33.90.39

Camocim de São Félix, PE, 03 de janeiro de 2025.

José Adalberto da Silva
Secretário de Educação, Cultura e Esportes